



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchez – Secretária
- 3º - Silvia Schmeing – Membro
- 4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

P.M.C.	
Fis	91
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício N° 019/2022/ADM

Cláudia/MT, 29 de Março de 2022.

A Ilma Senhora
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial
Cláudia - MT

Assunto: SOLICITO QUE SE FAÇA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÕES FUNCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a que seja feito o processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para acomodações da Defensoria Pública do município de Cláudia/MT, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração no período de 12 meses.

- Dotação: 55: 03.001.04.122.0002.2005.33.90.36
- Fonte de Recursos: 1.500.000000
- Fiscal de Contratos: Silvia Schmeig
- Suplente: Lucas Seganfredo Dill.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	
Rub	

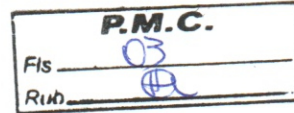
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br


Lista de compras

Documento	Número: 356/2022	Data: 30/03/2022	Situação: Em digitação	Valor total: R\$ 24.000,00
Estrutura administrativa:	1.03.001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO			
Descrição:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA, localizada a Rua Castelo Branco, número 1156, Bairro Centro, Cláudia - MT..			

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
215060-3	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA, localizada a Rua Castelo Branco, número 1156, Bairro Centro, Cláudia - MT..	mes	12,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 24.000,00
				Total:	R\$ 24.000,00



CLÁUDIA, 30 de Março de 2022

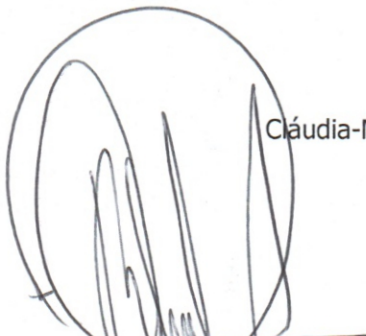

CPF: 5 [REDACTED] -49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa de Licitação nº **005/2022**.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia-MT, em 31 de Março de 2022.

P.M.C.	
Fis	36
Rub	10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTELO BRANCO, Nº 1156, ESQUINA COM A RUA FERREIRA MENDES, CENTRO, CLÁUDIA/MT, PARA ACOMODAÇÕES FUNCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADOR: NERI THOMÉ

CPF nº 4 [REDACTED] 1, RG nº 3. [REDACTED] 3 SSP/PR.

Endereço: Residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 1257, centro, Cláudia, Mato Grosso.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

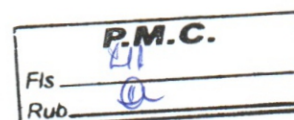
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Claudia-MT, em 31 de Março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, de 31/03/2022.

Em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTELO BRANCO, Nº 1156, ESQUINA COM A RUA FERREIRA MENDES, CENTRO, CLÁUDIA/MT, PARA ACOMODAÇÕES FUNCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADOR: NERI THOMÉ


CPF nº 4 [REDACTED] 1, RG nº 3 [REDACTED] 3 SSP/PR.

Endereço: Residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 1257, centro, Cláudia, Mato Grosso.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cláudia-MT, em 31 de março de 2022.


HEMILIN FERNANDA TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C.	
Fis	44
Rub	[REDACTED]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

CONTRATO Nº 021/2022

Por este instrumento particular de Contrato Administrativo de Locação de Imóvel, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 4 [REDACTED], doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e, de outro lado, srº **NERI THOMÉ**, inscrito no CPF nº 4 [REDACTED] 91, RG nº 3 [REDACTED] 3 SSP/PR, Residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 1257, centro, Cláudia, Mato Grosso, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm como justa e contratada a locação e cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTELO BRANCO, Nº 1156, ESQUINA COM A RUA FERREIRA MENDES, CENTRO, CLÁUDIA/MT, PARA ACOMODAÇÕES FUNCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme Dispensa de Licitação nº 005/2022.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, valor bruto, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, pagos impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de fatura(recibo).

3.2 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado com de acordo com interesse do locador e do locatário.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, aja vista que o caso em tela satisfaz o elencado no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de locação de imóvel.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	45
Rub	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DALOCATÁRIA:

7.1.1 – Efetuar os pagamentos pela locação imóvel o disposto na Cláusula Primeira;

7.1.2 – Zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por determinação em função do uso normal;

7.1.3 – Entregar o bem, ao final do Contrato, em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

7.1.4 – Arcar com as despesas de água e Luz.

7.2 – DALOCADORA:

7.2.1 – Entregar em locação e pelo prazo combinado o bem objeto deste Contrato.

7.2.1 – Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos Da Secretaria, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(55) 03.001.04.122.002.2006/339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia-MT, em 01 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
LOCATÁRIA

P.M.C.	
Fis	46
Rub	10




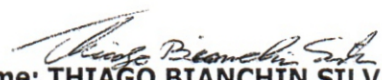
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120




NERI THOMÉ
LOCADOR

Testemunhas:


Nome: JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 02 [REDACTED] 94


Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 04 [REDACTED] 8

P.M.C.
Fis. 
Rub. 